



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.717/2005.

Dispõe sobre alteração na composição do COMDERPA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alteradas as alíneas “b”, “d” e “e” do art. 3º da Lei 2122/01, alterada pela Lei 2329/03, que dispõem sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Política Agrícola – COMDERPA, que passam a ter a seguinte redação:

3º - O COMDERPA é composto pelos seguintes membros:

I – DO PODER PÚBLICO:

a).....

b) três representantes indicados pelo Presidente da Fundação Agropecuária, de Abastecimento e Pesca de Macaé – AGRAPE, escolhidos entre os técnicos do Quadro de Pessoal da entidade;

c).....

d) um representante da Secretaria Municipal do Interior;

e) dois representantes da Escola de Pesca de Macaé.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de dezembro de 2005.

RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação ODEBATE  
Edição Nº 5789  
Data 23/12/05 pág. 14